



CERTIDÃO DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES PARA FINS ELEITORAIS - POSITIVA

O Tribunal de Contas da União certifica, em 16/03/2026, que **Antônio Gomes da Silva**, CPF: **162.341.974-34**, CONSTA na **lista de responsáveis com contas julgadas irregulares para fins eleitorais**.

PROCESSO	ENTRADA NA LISTA (Trânsito em julgado*)	SAÍDA DA LISTA (após 8 anos)
004.001/2016-8	20/06/2023	20/06/2031



Por que uma pessoa consta nessa lista?

Porque o TCU declarou como irregular a prestação de suas contas por motivos como:

- Omissão na prestação de contas;
- Uso indevido do recurso público; e
- Desvio de dinheiro ou bens públicos.

A composição desta lista observa os 8 anos anteriores à última eleição de referência (Eleições de 2024), contados a partir do trânsito em julgado da decisão. A lista de responsáveis elaborada pelo TCU auxilia as decisões da Justiça Eleitoral quanto à participação dessas pessoas como candidatas nas eleições.



Base legal:

Artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Lei Complementar nº 64/1990
Artigos 16 e 91 da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)
Artigo 11, parágrafo 5º, da Lei nº 9.504/1997

Observações:

O TCU não verifica se a conduta dos responsáveis caracteriza ato doloso de improbidade administrativa.

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos



Certidão válida até **15/04/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br>
com o código PSH20260316170145